



Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPCTAE

Tramandaí – RS, 22 de novembro de 2012.

O VI FÓRUM NACIONAL DAS COMISSÕES INTERNAS DE SUPERVISÃO DA CARREIRA realizado em Tramandaí – RS, no período de 19 a 22 de novembro de 2012, debateu e aprofundou o Plano de Cargos Carreiras dos Técnicos Administrativo em Educação promovendo a integração entre as CIS das IFE's, IFET's, CEFET's, Instituto Benjamin Constant, Colégio Pedro II com base na Lei nº 11.091/2005 bem como aprofundar a discussão sobre temas ligados às políticas de gestão de pessoas.

O debate resultou nas seguintes deliberações:

1. Racionalização de cargos e critérios de dimensionamento da força de trabalho das Instituições Federais de Ensino;
2. Terceirização;
3. Reposicionamento de aposentados;
4. Incentivo à qualificação, definição de ambientes organizacionais e cargos, correlação direta;
5. Moções.

A Plenária final aprovou as seguintes propostas e moções:

1. Da Racionalização de cargos e critérios de dimensionamento da força de trabalho das Instituições Federais de Ensino
 - a) Cobrar da Comissão Nacional de Supervisão da Carreira dos Servidores Técnicos Administrativos em Educação (CNSC) que sejam unificados os procedimentos para todas as Comissões Internas de Supervisão – CIS;
 - b) Cobrar a CNSC efetive as suas funções para que não ocorram atrasos nos trabalhos das Comissões Internas – CIS e prejuízos aos servidores;



Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPCTAE

- c) Que a CNSC oriente ao MEC para que sejam cobradas das IFES/IFTES a participação das CIS locais nos processos administrativos que tratem da carreira dos TAE referentes a avaliação de desempenho, progressão por capacitação, incentivo a qualificação, afastamentos, estágio probatório, dimensionamento, programas de capacitação;
- d) Que os membros da CIS dentro de suas instâncias e realidades provoquem discussões e cobrem das instituições a realização de dimensionamento da força de trabalho;
- e) Que os membros da CNSC, MEC, FASUBRA e SINASEFE estejam presentes nos encontros e seminários das CIS;
- f) Que a transposição de níveis proposta pela racionalização abranja os níveis de A a E;
- g) Cobrar CNSC e da FASUBRA uma posição efetiva sobre a racionalização. Solicitar a elaboração de regras para a transposição de cargos e mudanças de níveis;
- h) Reenquadramento de servidores que prestam concurso para cargos de nível de classificação superior ao que ocupam na carreira de acordo com o tempo de serviço como forma de incentivo a permanência de servidores experientes, qualificados e motivados nas IFES/IFTES, evitando o esvaziamento dos quadros funcionais por questões econômicas, e que sejam acrescidos cinco padrões de vencimentos à carreira;
- i) Que seja cobrado da CNSC uma política forte via MEC e IFES/IFTES para a viabilização de realização do dimensionamento;
- j) Cobrar da FASUBRA a intervenção junto à ANDIFES e ao MEC para que os reitores respeitem a Lei 11.091 no que diz respeito a:

Realização de levantamento das CIS:



Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPCCTAE

- I) Se possuem infraestrutura: sala própria, equipamentos, mobiliário?
 - II) Acesso ao sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos da Instituição
 - III) A CIS se reúne periodicamente no mínimo quinzenalmente, se não quais os motivos?
 - IV) Há membros da CIS que fazem parte do Departamento de Recursos Humanos, Reitoria, Sindicato ou CNSC?
- k) Solicitar a CNSC e a FASUBRA a fomentação da discussão sobre a situação da carreira dos anistiados (que eram servidores de órgãos federais, empresas de economia mista, empresas públicas extintas) que hoje desenvolvem suas funções em IFES/IFETS, e que estes servidores sejam inculidos no Regime Jurídico Único, Lei 8.112/90 e na Lei 11.091/2005, que Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências;
- 1) Solicitar a FASUBRA que organize reuniões compostas pelos representantes das CIS, da CNSC e dos representantes dos grupos de trabalho estabelecidos na Cláusula Quarta do Termo de Acordo n. 2/2012 para construção conjunta, celeridade e melhor elaboração dos trabalhos em benefício da categoria.
2. Terceirização
- a) Dimensionamento: as comissões solicitarem às direções a efetiva realização do dimensionamento da força de trabalho para identificação das necessidades junto a seus órgãos;
 - b) Concurso público para todos os cargos do PCCTAE que tenham carência de pessoal nas instituições federais de ensino;
 - c) Dar conhecimento, com antecedência, à CIS da abertura de processos licitatórios que objetivam mão de obra terceirizada e com as devidas justificativas;
 - d) A CIS acompanhar, junto ao fiscal de contrato ou outro meio, o efetivo pagamento aos trabalhadores terceirizados mensalmente;



Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPCCTAE

- e) Envio da deliberação do VI FNCIS às entidades representativas dos TAE's, ao ANDIFES, ao CONIF e às Reitorias e demais entidades;
- f) EBSEHR – o GT – Terceirização também se manifesta contra a Empresa dado que a mesma acaba provocando um ingresso formal dos terceirizados no serviço público o que caracteriza a privatização do mesmo;
- g) Solicitamos que este forum formalize uma Monção de repúdio contra a implementação da EBSEHR.

3. Reposicionamento de aposentados

- a) Na questão da avaliação de certificado, que se tenha uma conduta única;
- b) O caso do reposicionamento: que todos os aposentados (até 2005), sejam posicionados no nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16;
- c) Observar as aposentadorias proporcionais, devem manter a equivalência entre PUCRES e PCCTAE;
- d) Levar em consideração servidores aposentados a um ou dois anos, após a promulgação da Lei 11.091/2005, para que sejam enquadrados no mesmo padrão.

4. Incentivo à qualificação, definição de ambientes organizacionais e cargos, correlação direta

4.1 Incentivo à qualificação

- a) Revisão do anexo III do decreto 5.824/2006 para alteração de ambientes organizacionais para áreas de conhecimento;
- b) Reformulação do Anexo IV do Decreto 5.824/2006, considerando todos os cursos como relação direta;
- c) Cobrar junto a Administração Superior a construção do plano de desenvolvimento institucional da carreira PDIC e seus programas, com a participação ativa da CIS na construção, implantação e fiscalização dos recursos;



Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPCTAE

- d) Participação das CIS na promoção de incentivo à qualificação, com criação de cursos de graduação e pós-graduação voltados para os TAE's;
- e) Liberação do servidor no horário de trabalho para cursos de capacitação e qualificação.

4.2 Capacitação

- a) Oferta de cursos pelas instituições, ministrados prioritariamente por pessoal do quadro, respeitando os princípios de isonomia e transparência;
- b) Aumento dos níveis de capacitação;
- c) Aumento dos padrões de vencimento;
- d) Implementação, implantação e execução dos programas contidos nos PDIC's.

5. Moções

- 5.1 Moção de repúdio à criação de Sindicato de Nível Superior bem como qualquer entidade que estabeleça a divisão da categoria, contemplada pela carreira única (Anexo I);
- 5.2 Moção de Repúdio aos Reitores das instituições educacionais ligadas ao MEC que não reconhecem, apoiam e sequer providenciam a infraestrutura necessária as Comissões Internas de Supervisão da Carreira – CIS (Anexo II).
- 5.3 Moção de Repúdio a Lei 12.551/2011 que criou a EBSERH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, para gerir os hospitais universitários pertencentes às universidades federais. Em defesa do serviço público, da autonomia universitária, da independência e da qualidade do Ensino, Pesquisa e Extensão na área da saúde, do atendimento gratuito à população e da moralidade administrativa (Anexo III).



Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPCTAE

Participaram do **VI FÓRUM NACIONAL DAS CIS** representantes das seguintes instituições educacionais ligadas ao MEC, Federações, Sindicatos e Associações QUE ASSINAM este documento:

Nº Ordem	Instituição
1	ASAV – Associação Servidores de Viçosa
2	Colégio Pedro II
3	Instituto Benjamin Constant
4	Instituto Federa Minas Gerais – Campus Ouro Branco
5	Instituto Federal Catarina
6	Instituto Federal do Espírito Santo
7	Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
8	Instituto Federal do Rio de Janeiro – Campus xx
8	Instituto Federal do Rio de Janeiro – Campus xx
9	Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre
10	Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Rio Grande
11	Instituto Federal Farroupilha - Campus Santa Rosa
12	Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete
13	Instituto Federal Farroupilha – Campus Julio de Castilhos
14	Instituto Federal Farroupilha – Campus S. Vicente do Sul
15	Instituto Federal Minas Gerais – Campus XX
15	Instituto Federal Minas Gerais – Campus XX
16	Instituto Federal Sudeste de Minas - Campus Barbacena
17	SINASEFE
18	SINTUFAL
19	Universidade de Brasília
20	Universidade Federal de Alagoas
21	Universidade Federal de Alfenas
22	Universidade Federal de Minas Gerais
22	Universidade Federal de Minas Gerais
23	Universidade Federal de Ouro Preto
23	Universidade Federal de Ouro Preto
23	Universidade Federal de Ouro Preto
24	Universidade Federal de São Paulo – Campus Guarulhos
25	Universidade Federal de São Paulo – Campus São José dos Campos
26	Universidade Federal de Uberlândia
26	Universidade Federal de Uberlândia – Câmpus Avançado de Tuiutaba
27	Universidade Federal de Viçosa
27	Universidade Federal de Viçosa
28	Universidade Federal do Amapá
29	Universidade Federal do Amazonas
29	Universidade Federal do Amazonas



Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – CISPCTAE

29	Universidade Federal do Amazonas
29	Universidade Federal do Amazonas
30	Universidade Federal do Ceará
30	Universidade Federal do Ceará
31	Universidade Federal do Espírito Santo
31	Universidade Federal do Espírito Santo
32	Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
33	Universidade Federal do Paraná
34	Universidade Federal do Pernambuco
35	Universidade Federal do Rio de Janeiro
36	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
36	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
36	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
36	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
37	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
38	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri
38	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri
38	Universidade Federal do Vale do Jequitinhonha e Mucuri
39	Universidade Federal Rural de Pernambuco
39	Universidade Federal Rural de Pernambuco
39	Universidade Federal Rural de Pernambuco
39	Universidade Federal Rural de Pernambuco
40	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
40	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
41	Universidade Tecnológica Federal do Paraná